



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEPE,

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do Ofício nº 006/2007, de 12 de fevereiro de 2007, do Coordenador do Curso de Matemática, sugerido exclusões de alunos do referido Curso, vinculados ao Programa Especial de Formação Docente da Rede Pública - PEFD-RP,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso Licenciatura Plena em Matemática - SE78, Turma 185, oferecido no Município de Manaus, pelo Programa Especial de Formação Docente da Rede Pública - PEFD-RP, contrato com a SEDUC - Secretaria Estadual de Educação do Amazonas, de 02 (dois) alunos devidamente identificados a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD	UNISOL	BNF	
1	20110601	JOSE PEIXOTO ZAGURI	SE78	107	180024	185	MANAUS
2	20110611	MARIA DE FATIMA CARDOSO SAMPAIO	SE78	107	180024	185	MANAUS

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Resolução, sinalizando os alunos relacionados como "aluno excluído".

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Março de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor